



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 356/2019.

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261, Ação Ordinária de Cobrança, que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial no processo judicial eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, movido pela M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 27.591.251/0001-44, tendo como pedido o pagamento de prestações de serviços decorrentes do processo licitatório de nº. 0050/2017, Termo de Aditamento nº 003 ao contrato nº 035/2017, fls. 2062, mais juros e correção monetária.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R\$22.583,53 (*vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos*), tratando-se do Termo de Aditamento nº 003 ao contrato nº 025/2017 referente ao pagamento dos serviços contratados junto à M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME.

§1º O Município de Formiga pagará a importância retro mencionada em 02 (duas) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, no importe de R\$11.291,76 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) a serem creditadas na conta bancária da empresa M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME, vencendo a primeira parcela em 10 (dez) dias contados da intimação do ato de homologação judicial do acordo, ficando prorrogado o vencimento das parcelas para o imediato dia útil posterior se a data cair em finais de semana ou feriados.

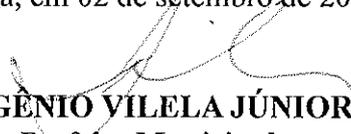
§2º No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

§3º A quantia ora acordada não abrange os encargos referentes aos honorários advocatícios da fase de Cumprimento de Sentença, que serão excluídos do acordo, ficando estabelecido que cada parte deve arcar com os honorários de seus patronos nesta fase processual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.04.122.0001.2.030. 3.3.90.93.00.00.00.00 0100 - Indenizações e Restituições (Ficha 1308).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0107/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 02 de setembro de 2019

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei anexo, cujo objetivo é autorizar a Procuradoria Municipal a firmar acordo judicial nos autos do Processo Eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261 (PJe), Ação Ordinária de Cobrança, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, movida pela empresa **M Chaves Construtora Ltda. – ME** contra o Município de Formiga/MG.

A empresa autora ajuizou a referida ação judicial para receber o crédito referente ao pagamento por serviços prestados, tendo nestes incidido juros e correção monetária, ante contratação efetivada através do Processo Licitatório nº 050/2017, Contrato nº 035/2017 e Termo Aditivo nº 003.

O acordo é benéfico ao município, haja vista que o valor cobrado é devido e permite que este seja parcelado sem que incidam, nas respectivas parcelas, juros e/ou correção monetária.

A dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

1	PREFEITURA DE FORMIGA	
1.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.04.122.0001.2.030	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.93.00.00.00.00 0100	Indenizações e Restituições (Ficha 1308)	R\$ 22.583,53
TOTAL		R\$ 22.583,53

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 10h23 do
dia 03.09.2019


Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca.
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.